

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Gabinete do Reitor

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – E-mail: proex@ifrs.edu.br

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Termo de compromisso para candidatos à Bolsa Institucional para Mobilidade Estudantil Internacional 2019/2020 – Instituto Politécnico de Bragança (IPB) – Portugal

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no *Campus* \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que li e estou de acordo com as atribuições e deveres abaixo especificados:

Atribuições e deveres dos estudantes selecionados para o programa:

a) ler e observar a documentação exigida pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB);

b) manter contato permanente com a Assessoria Internacional do IFRS e com o responsável pela mobilidade do IPB;

c) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;

d) apresentar-se à Assessoria de Assuntos Internacionais, após o aceite na instituição conveniada, para regularizar a documentação;

e) providenciar o passaporte válido de acordo com as exigências do país de destino, em período anterior à data estipulada no edital, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;

f) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda as exigências do país e da instituição de destino;

g) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;

h) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;

i) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;

j) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;

k) comprometer-se a se matricular regularmente no IFRS quando da sua volta ao Brasil, sob pena de devolução da bolsa recebida;

l) custear as demais despesas não cobertas pela bolsa;

m) devolver ao IFRS o valor da bolsa em caso de desistência ou abandono dos estudos durante o período de mobilidade, exceto em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

n) elaborar relatório parcial e final das atividades realizadas;

o) apresentar à comunidade acadêmica do seu *campus* as experiências vivenciadas na instituição e no país onde ocorreu a mobilidade; e,p) zelar pelo cumprimento das normas do presente edital.

Assinatura do candidato